



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
MESTRADO PROFISSIONAL**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM
FARMACOLOGIA – TURMA 2024.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia - Mestrado Profissional (PPGF-MP) do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (DFF) da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal do Ceará (UFC) - *Campus* do Porangabuçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Aditivo nº 01 ao Edital nº 01/2024, o qual passa a considerar as seguintes modificações em seu texto.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

No item **5.2.8** onde se lê:

Local da apresentação e defesa: Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM) Programa de Pós-Graduação em Farmacologia - Mestrado Profissional (PPGF-MP), situado na Rua Cel. Nunes de Melo, 1000 - 2º andar – Rodolfo Teófilo. CEP: 60430-275, Fortaleza – Ceará. A defesa terá duração de até 15 (quinze) minutos.

LEIA-SE:

Local da apresentação e defesa: Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM) Programa de Pós-Graduação em Farmacologia - Mestrado Profissional (PPGF-MP), situado na Rua Cel. Nunes de Melo, 1000 - 2º andar – Rodolfo Teófilo. CEP: 60430-275, Fortaleza – Ceará. A defesa terá duração de até 15 (quinze) minutos.

Para candidatos que, no ato da inscrição, justifiquem necessidade de realização da apresentação e defesa em formato on-line, o mesmo poderá ser realizado através de plataforma de videoconferência *Google Meet*.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ADITIVA-SE:

11.12 Para os (as) candidato(a) que participaram de forma remota, este deverá ter acesso a um computador com câmera, microfone e acesso à internet que viabilizem a realização dessa etapa da seleção. Não será aceito acesso à sala de videoconferência por celular ou outros equipamentos eletrônicos diversos do computador. O PPGFMP não se responsabilizará pela disponibilização de equipamentos, ficando esta demanda ao encargo do(a) candidato(a);

11.13 O PPGFMP não se responsabiliza por problemas de conexão. Caso a conexão seja perdida e, após três contatos não efetivos de reconexão, o candidato será eliminado;

11.14 Após acesso ao endereço disponibilizado, o candidato deverá aguardar na sala de espera. A comissão de avaliação acessará a sala de espera para informar ao(à) candidato(a) que a sala de avaliação estará disponível para que este(a) possa entrar e apresentar seu projeto de pesquisa.

11.15 Após acesso ao endereço disponibilizado, o candidato estará em uma videoconferência e deverá permanecer nela com câmera e microfone ligados, sob pena de eliminação caso haja falha desses sistemas.

11.16 Será excluído, eliminado e desclassificado o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:

I - Não acessar a sala de avaliação no horário previsto. Tal acesso deve ocorrer até 05 minutos depois de sua chamada na sala de espera.

II - Praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo:

III - Desligar a câmera ou ausentar-se do ambiente durante a realização da prova.

IV - For surpreendido, durante a realização da defesa, em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada ou usando ponto eletrônico.

V - Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, bem como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas

11.17 A comissão organizadora poderá realizar inspeções por meio da câmera e solicitar ao candidato, em caráter de verificação, a movimentação da câmera para análise de todo o ambiente em que este se encontra. Em se constatando qualquer irregularidade relativo a essas determinações, o candidato será eliminado.

Fortaleza, 21 de junho de 2024.



Profa. Dra. Maria Elisabete Amaral de Moraes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia
Mestrado Profissional